



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

LEI MUNICIPAL Nº 0211/2008 DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR NUMERO DE VAGA DE CARGO JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ILBERTO EFFTING, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a ampliar 01 (uma) vaga ao Cargo de Enfermeiro Padrão 40 horas, relacionada abaixo, com respectivos números de vagas, escolaridade exigida, vencimento e carga horária semanal, nos termos do artigo nº 53 da Lei Municipal nº 054/2005, com as mesmas atribuições.

Denominação do cargo	Escolaridade	Área de atuação	Carga horária por semana	Padrão	Vencimento	Vagas estrutura atual	Vagas ocupadas	Vagas existentes	Vagas a serem criadas
Enfermeiro padrão	Ensino Superior Curso específico	Saúde	40	Classe 25	2.799,13	03	02	01	01

Parágrafo Único: O Cargo de Enfermeiro Padrão, 40 horas semanais, mencionado no *caput* deste artigo, passará a ter o quantitativo de 04 (quatro) vagas, no quadro de provimento efetivo do conforme artigo nº 53 da Lei Municipal nº 054/2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 01 de Setembro de 2008.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra.